DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO V - EDIÇÃO Nº 850 - QUATIS, 24 DE JULHO DE 2024



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - THIAGO SALLES GOMES DA SILVA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - OSWALDO PORTO NETO; Secretária Municipal de Educação - GISELE DOS SANTOS SOUZA; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2024.07.24 11:56:05 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 732/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 022, de 15 de setembro de 2022, que "Atualiza os vencimentos dos níveis e padrões do funcionalismo do executivo público municipal, dispõe sobre vantagens, adicionais, gratificações e dá outras providências";
Considerando o Decreto Municipal nº 3286/2024, de 17 de abril de 2024, que "regulamenta a concessão do adicional por qualificação, do adicional de qualificação universitário e gratificação de difícil acesso previstos na lei complementar nº 022 de 15 de setembro de 2022 e dá outras providencias".
Considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 3286/2024, de 17 de abril de 2024;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8769/2022;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022, **30%** (trinta por cento) sobre o salário base da servidora **FABÍOLA SILVA LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, matrícula: 8974, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO,** obtido através do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Inspeção e Supervisão Escolar, em fls. 04, conforme o disposto no inciso IV do art. 4º da LC nº22/2022 e Decreto nº 3286/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 24 de julho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 022, de 15 de setembro de 2022, que "Atualiza os vencimentos dos níveis e padrões do funcionalismo do executivo público municipal, dispõe sobre vantagens, adicionais, gratificações e dá outras providências";
Considerando o Decreto Municipal nº 3286/2024, de 17 de abril de 2024, que "regulamenta a concessão do adicional por qualificação, do adicional de qualificação universitário e gratificação de difícil acesso previstos na lei complementar nº 022 de 15 de setembro de 2022 e dá outras providencias";
Considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 3286/2024, de 17 de abril de 2024;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8730/2022;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022, **10%** (dez por cento) sobre o salário base do servidor **CARLOS RAFAEL SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula: 9381, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO UNIVERSITÁRIA,** obtido através da Declaração de matrícula no Curso de Pós-graduação Especialização em Administração Pública e Gerência de Cidades, em fls. 03, que terá validade até dezembro de 2022, data da conclusão do Curso, conforme Certificado em fls. 07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 24 de julho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente o inciso VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo Nº 1266/2021(Vol. I, II e III);
Considerando o memorando nº 240/2024 da Secretaria Municipal de Ordem Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o **Sr. PAULO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Chefe da Divisão de Transporte, Educação e Análise de Trânsito, matrícula: 107.651, CNH categoria "AB" nº 07350711522, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 31/12/2024.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 24 de julho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 86/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2975/2024 (PA Principal nº 5519/2023);

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **PABLO FELIPE SILVA REMÍDIO**, Chefe da Divisão de Fiscalização, Engenharia de Tráfego e Sinalização, matrícula: 107.469, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 09.331.341/0001-14** conforme Contrato Nº 86/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 2975/2024 (PA Principal nº 5519/2023), que objetiva contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para execução, manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada, manual, execução e manutenção de sinalização viária vertical.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 24 de julho de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

- **EXTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 120/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 120/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, a APS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA, com sede na Rua Dr. Agila Lobo Sobral, S/N, Centro, Resende – RJ, CEP: 27.511-970, CNPJ sob n° 07.981.224/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na reforma da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente e Secretaria Municipal de Ordem Urbana. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 4766/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da licitação Modalidade Pregão Presencial n° 15/2024, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.251/2024. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.**DO VALOR**: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais). **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho: 1018; Unidade: 0601: Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 117; Ação: 1210; Elemento: 3.3.90.39.09.00; Fonte: 2705, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), valor do custo total estimado do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2024.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDA E MOLUSCICIDA PARA ABASTECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE QUATIS**.**

DECISÃO: Após análise do Pedido de Impugnação interposto pela empresa ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA, a Pregoeira julgou improcedente o pedido. Informo que os valores foram obtidos em diversas plataformas de pesquisa de preços e estão de acordo com os preços de mercado, conforme quantidades descriminadas no Termo de referência. A data da sessão de disputa do pregão permanecerá inalterada no Portal da Bolsa de licitações do Brasil-BLL no endereço www.bll.org.br

Quatis, 23 de julho de 2024.

Luciana Verri
Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

- **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 445, DE 23 DE JULHO DE 2024.

"NOMEAÇÃO DA SENHORA TAMIRES CARVALHO LIMA."

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 030, de 21 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;

Considerando o resultado definitivo do Concurso Público realizado em 17 de dezembro de 2023, correspondente ao Edital de n° 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TAMIRES CARVALHO LIMA** para o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente